***RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025 de 09 de junho de 2022***

Dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Açailândia -MA.

A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia – COMUCAA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho, pela Lei Municipal n.º 42/91, de 24 de maio de 1991, com nova redação dada pela Lei n.º 132/97, de 08 de julho de 1997, Lei Municipal n.º 136/97, de 22 de setembro de 1997, e as deliberação da assembleia ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022 registrada na de Nº 383.

**Resolve:**

**Art. 1º. -** Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Açailândia.

**Art. 2º.** - Estabelecer que o presente Plano Municipal seja configurado como Diretriz para a elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas à atenção de crianças de 0 a 6 anos.

**Art. 3º.** - Esta Resolução Normativa entra em vigor, na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.**



**Maria Cristina Conceição Silva**

**Presidente do COMUCAA**